

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1986

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Musyler Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 26.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de despesas com juros da dívida contratada e subscrição de ações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985 e o artigo 2.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 527.085.905,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 281.547.002,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e dois cruzados) com recursos federais do Fundo de Participação dos Estados - FPE, nos termos do inciso II, do artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

II — Cz\$ 60.983.260,00 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta cruzados), com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, nos termos do inciso III, do artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, e

III — Cz\$ 184.555.643,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzados), nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de Cz\$ 7.671.029,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil e vinte e nove cruzados) e Cz\$ 229.976.957,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
08	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA			25.096.130,00
	SUB-TOTAL			25.096.130,00
	TOTAL			25.096.130,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS				
08.07.025.2.649	25.096.130,00			25.096.130,00
TOTALS	25.096.130,00			25.096.130,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			9.694.171,00
	SUB-TOTAL			9.694.171,00
	TOTAL			9.694.171,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEMESP				
04.16.035.7.074	9.694.171,00			9.694.171,00
TOTALS	9.694.171,00			9.694.171,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			9.694.171,00
	SUB-TOTAL			9.694.171,00
	TOTAL			9.694.171,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEMESP				
04.16.035.7.074	9.694.171,00			9.694.171,00
TOTALS	9.694.171,00			9.694.171,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			9.694.171,00
	SUB-TOTAL			9.694.171,00
	TOTAL			9.694.171,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEMESP				
04.16.035.7.074	9.694.171,00			9.694.171,00
TOTALS	9.694.171,00			9.694.171,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			229.976.957,00
4.2.6.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			229.976.957,00
	SUB-TOTAL			459.953.914,00
	TOTAL			459.953.914,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA VASP				
16.07.035.7.176	50.000.000,00			50.000.000,00
16.08.035.7.180	229.976.957,00			229.976.957,00
16.09.035.7.185	179.976.957,00			179.976.957,00
TOTALS	459.953.914,00			459.953.914,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			229.976.957,00
	SUB-TOTAL			229.976.957,00
	TOTAL			229.976.957,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DER				
16.07.035.7.274	229.976.957,00			229.976.957,00
TOTALS	229.976.957,00			229.976.957,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA			30.019.699,00
	SUB-TOTAL			30.019.699,00
	TOTAL			30.019.699,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO				
16.07.035.7.274	30.019.699,00			30.019.699,00
TOTALS	30.019.699,00			30.019.699,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
08	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08.01	ADMINISTRACAO DIRETA			
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
	TOTAL			25.096.130,00
4A.	QUOTA			25.096.130,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
15.41	CIA. ENTREP. APARELHOS GERAIS SP - CEMESP			
	TOTAL			9.694.171,00
4A.	QUOTA			9.694.171,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
15.47	CETESB-CIA. DE TECNOL. DE SANEAM. AMBIENTA			
	TOTAL			7.671.029,00
4A.	QUOTA			7.671.029,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
16.40	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA			
	TOTAL			174.627.919,00
4A.	QUOTA			174.627.919,00
16.41	ADMINISTRACAO INDIRETA			
16.41	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A.			
	TOTAL			229.976.957,00
4A.	QUOTA			229.976.957,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00
4A.	QUOTA			30.019.699,00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.41	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO			
	TOTAL			30.019.699,00